

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2020

DO OBJETO: Contratação de empresa/prestador de serviço para realização de Inventário Patrimonial dos bens existentes na Câmara Municipal de Florânia, conforme especificação do Memorando Nº 013/2020 - CMF.

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação está devidamente justificada, visto que, a Câmara Municipal de Florânia está realizando processo de transição de mandato. Desta forma, necessitamos realizar um inventário de todos os bens existentes nesse órgão, e como não contamos com servidor habilitado para este serviço, necessitamos realizar essa contratação.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

"Art. 24. É dispensável a licitação:

.....

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite na alínea "a", no inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

.....

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2020.
3. Importará a despesa o valor total de R\$ R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.
4. Fica autorizada a contratação com a Pessoa Jurídica:

. AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICOS - EIRELI (CNPJ: 31.974.334/0001-90), com endereço na Av. Petra Kelly, nº1038, bairro Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, o Valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 22 de dezembro de 2020.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS
Código Identificador: 63772802